



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.242 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereadores: Djalma César de Oliveira
Maurício Baroni Bernardinetti)

“Insera no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o ‘Dia da Miss Terceira Idade’, e dá outras providências”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Miss Terceira Idade”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2007.


JOSE ONERIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	211/07
Projeto de lei nº	217/07
Processo nº	1352/07
Data Publicação	07/12/07